

Webinar 

Imposto de Renda 2020



Grant Thornton

Agenda

2020 – Um ano com novidades;

Obrigatoriedade de entrega;

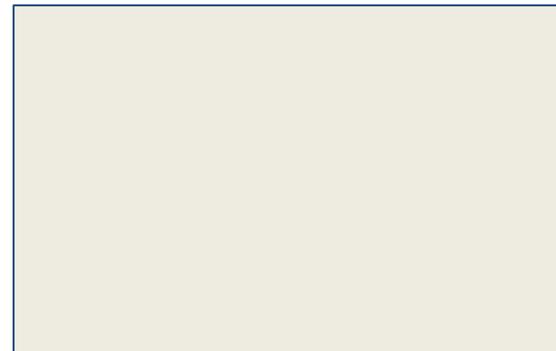
Deduções permitidas;

Bens e direitos – CBE;

Prazos, multas e lotes de restituição;

Pontos de atenção;

Perguntas.



2020 – Um ano de novidades



VÍDEOS

Uma série de entrevistas sobre o IR 2020, informações importantes que vão auxiliar o contribuinte a realizar o preenchimento da sua declaração.



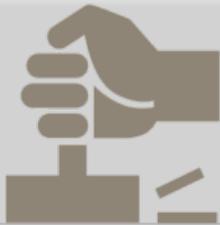
DOAÇÕES

É possível doar diretamente na declaração aos Fundos controlados pelos Conselhos Nacional e Distrital, estaduais ou municipais do Idoso.



PODCAST

Nos podcasts o Auditor-Fiscal Juliano Neves fala sobre as ferramentas disponíveis para preenchimento e entrega da declaração.



MARCA D'AGUA

Utilizada para dificultar a falsificação e atestar a autenticidade do documento. Declaração em Preenchimento e Protegido por Sigilo Fiscal.



2020 – Um ano de novidades



CONTAS

Na aba "Resumo da Declaração" no campo "Contas pré-cadastradas" já é possível utilizar contas reportadas na Ficha "Bens e Direitos".



DÉBITO AUTOMÁTICO

Foi ampliado o prazo para seleção de débito automático da quota única ou a partir da primeira quota para 10/04/2020.



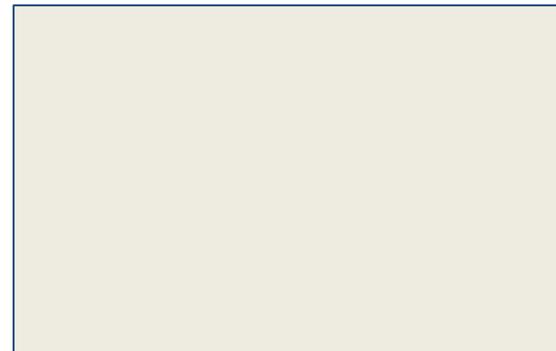
BENS E DIREITOS

Para determinados bens e direitos é obrigatório: - marcar se eles pertencem ao titular ou a dependente;- preencher o campo específico com o CNPJ ou CPF relacionado ao bem ou direito informado.



ISENÇÃO 65 ANOS

É possível informar na ficha Rendimentos Recebidos Acumuladamente o valor da parcela isenta 65 anos.



Obrigatoriedade de entrega

Critérios e Condições

RENDA



- Recebeu rendimentos tributáveis , sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 28.559,70;
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.

GANHO DE CAPITAL E OPERAÇÕES EM BOLSA



- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda tenha sido destinado à aplicação na aquisição de um outro imóvel residencial no país, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Obrigatoriedade de entrega

Critérios e Condições



ATIVIDADE RURAL

- Obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 142.798,50;
- Pretenda compensar, no ano-calendário de 2019 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2019.



BENS E DIREITOS

- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2019, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.



CONDIÇÃO DE RESIDENTE NO BRASIL

- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2019.

Deduções permitidas

Fique atento às despesas que podem ser abatidas da base de cálculo do imposto, reduzindo o valor total a pagar ou ampliando a restituição.

DEPENDENTE

Podem ser considerados dependentes; companheiro com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de cinco anos, cônjuge, filho ou enteado até os 21, incapacitado para o trabalho de qualquer idade, filho ou enteado até os 24 em ensino superior, irmão, neto, bisneto de quem o contribuinte tenha guarda judicial ou pais/avós – dedução por dependente R\$ 2.275,08

EDUCAÇÃO

A instrução do contribuinte e de seus dependentes relacionados na declaração, inclusive de alimentandos, em decorrência de cumprimento de decisão judicial, ou de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, efetuados a estabelecimentos de ensino – no limite de R\$ 3.561,50.

SAÚDE

Pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, além de exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias.



Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

TAXAS DE JUROS | EDITAIS E ADE ELETRÔNICOS | LEILÃO | REMESSAS INTERNACIONAIS | WEB 30 ANOS

lista de Serviços | portal e-CAC | pesquisa de Satisfação

IRPF 2019 | clique aqui

É importante que todos os gastos informados estejam acompanhados de comprovantes, pois, caso a Receita desconfiar de má fé ou inconsistências na declaração, corre-se o risco de cair na malha fina.

Deduções permitidas

Fique atento às despesas que podem ser abatidas da base de cálculo do imposto, reduzindo o valor total a pagar ou ampliando a restituição.

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Apenas as importâncias pagas a título de pensão alimentícia, inclusive a prestação de alimentos provisionais, conforme normas do Direito de Família, sempre em decorrência de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente ou por escritura pública.

DOAÇÕES

As efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2019 relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso – no limite de 6% do imposto devido apurado na declaração.

PREVIDÊNCIA

Relativa às contribuições para entidades de previdência complementar, somadas às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e a parcela das contribuições para as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública é permitida. – no limite 12% do total e rendimentos tributáveis.



Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

TAXAS DE JUIZOS | EDITAIS E ADE ELETRÔNICOS | LEILÃO | REMESSAS INTERNACIONAIS | WEB 30 ANOS

lista de Serviços | portal e-CAC | pesquisa de Satisfação

IRPF 2019 [clique aqui](#)

É importante que todos os gastos informados estejam acompanhados de comprovantes, pois, caso a Receita desconfiar de má fé ou inconsistências na declaração, corre-se o risco de cair na malha fina.

Deduções permitidas

Fique atento às despesas que podem ser abatidas da base de cálculo do imposto, reduzindo o valor total a pagar ou ampliando a restituição.

LIVRO CAIXA

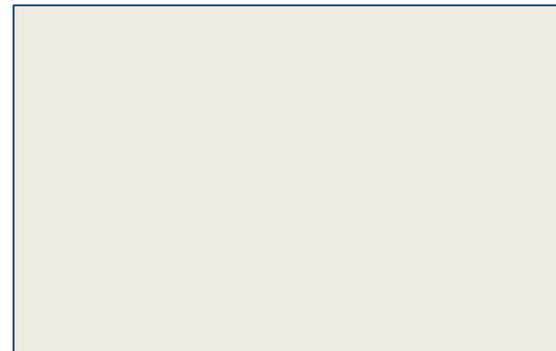
Podem deduzir, da receita decorrente do exercício da respectiva atividade, as seguintes despesas escrituradas em livro-caixa: a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários; os emolumentos pagos a terceiros, assim considerados os valores referentes à retribuição pela execução, pelos serventários públicos, de atos cartorários, judiciais e extrajudiciais; as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e a manutenção da fonte produtora; as importâncias pagas, devidas aos empregados em decorrência das relações de trabalho.

O excesso de deduções apurado no mês pode ser compensado nos meses seguintes, até dezembro, não podendo ser transposto para o ano seguinte.



A screenshot of the Receita Federal website (Ministério da Economia) showing the IRPF 2019 section. The page features a navigation bar with links for 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Serviços', 'Dados Abertos', 'Área de Imprensa', 'Onde Encontrar', 'Avisos', 'English', and 'Español'. Below the navigation bar, there are several buttons: 'lista de Serviços', 'portal e-CAC', and 'pesquisa de Satisfação'. The main content area is titled 'IRPF 2019' with a 'clique aqui' button and a small icon of a person. A hand is visible holding a smartphone in the foreground, displaying the website content.

É importante que todos os gastos informados estejam acompanhados de comprovantes, pois, caso a Receita desconfiar de má fé ou inconsistências na declaração, corre-se o risco de cair na malha fina.



Deduções permitidas

Atenção!

Fique atento às despesas que podem ser abatidas da base de cálculo do imposto, reduzindo o valor total a pagar ou ampliando a restituição.

INSS EMPREGADA DOMÉSTICA

Por falta de previsão legal não é mais dedutível o valor de Contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico. Foi excluído o código “50 - Contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico” da ficha de Pagamentos Efetuados

VACINAS

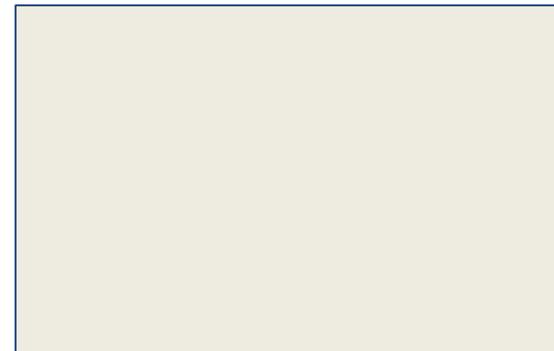
Não são consideradas despesas dedutíveis a não ser que integrem a conta emitida pelo estabelecimento hospitalar.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os honorários advocatícios e as despesas judiciais podem ser diminuídos dos rendimentos tributáveis, desde que não sejam ressarcidas ou indenizadas sob qualquer forma.



É importante que todos os gastos informados estejam acompanhados de comprovantes, pois, caso a Receita desconfiar de má fé ou inconsistências na declaração, corre-se o risco de cair na malha fina.

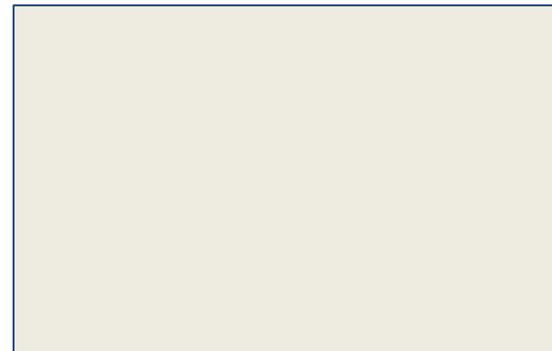


Bens e direitos - CBE

A Declaração de Bens e Direitos é parte obrigatória da Declaração de Ajuste Anual.

A pessoa física deve relacionar os bens e direitos que, no Brasil ou no exterior, constituam, em 31 de dezembro de cada ano civil, seu patrimônio e o de seus dependentes relacionados na declaração, bem como os bens e direitos adquiridos e alienados no decorrer do ano-calendário.

Devem também ser informados as dívidas e os ônus reais existentes em 31 de dezembro, do declarante e de seus dependentes relacionados na Declaração de Ajuste Anual, bem como os constituídos e os extintos no decorrer do ano-calendário.



Bens e direitos - CBE



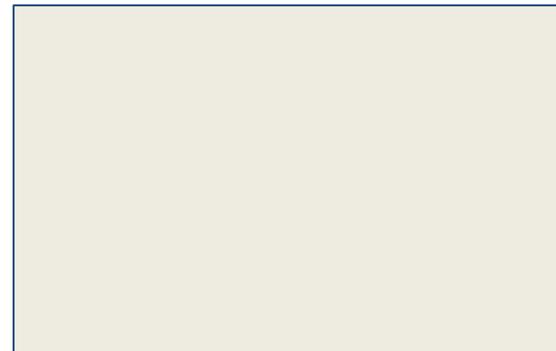
Para os investidores de bitcoins e outras criptomoedas, uma das maiores dúvidas diz respeito a precisar ou apresentar declaração.

A Receita Federal traz, no Perguntão 2020, orientações relacionadas ao que chamou de “moedas virtuais”

“As moedas virtuais (bitcoins, por exemplo), muito embora não sejam consideradas como moeda nos termos do marco regulatório atual, devem ser declaradas na Ficha Bens e Direitos como “outros bens”, uma vez que podem ser equiparadas a um ativo financeiro.

Elas devem ser declaradas pelo valor de aquisição.

Atenção: Como esse tipo de “moeda” não possui cotação oficial, uma vez que não há um órgão responsável pelo controle de sua emissão, não há uma regra legal de conversão dos valores para fins tributários. Entretanto, o contribuinte deverá guardar documentação que comprove a autenticidade desses valores.”



Fonte : <http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2020/perguntao/p-r-irpf-2020-v-1-0-2020-02-19.pdf>

Bens e direitos - CBE



Compõe-se de ativos de renda variável, quais sejam, aqueles cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação.

São eles as ações, quotas ou quinhões de capital, o ouro, ativo financeiro, e os contratos negociados nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

“No caso das operações normais (compra e venda em datas diferentes), o investidor conta com um incentivo: A isenção de IR em bolsa de valores no pagamento de imposto de renda nos meses em que o valor total das vendas for abaixo de R\$ 20.000.

Assim, antes de pagar qualquer imposto de renda sobre as operações normais no mês, o investidor deve somar quanto teve de alienações (vendas). Nesta soma, devem entrar somente as vendas de operações normais realizadas no mês, lembrando sempre de separar operações normais de operações day trades.

*Caso tenha vendido menos do que R\$20.000 no mês (no mercado à **vista**), você poderá desconsiderar o valor do IR em ações a ser pago. Caso fique acima, o pagamento será de 15% do lucro líquido (descontadas taxas e corretagem).*

Fonte: <https://www.bussoladoinvestidor.com.br/imposto-de-renda-em-acoes/>

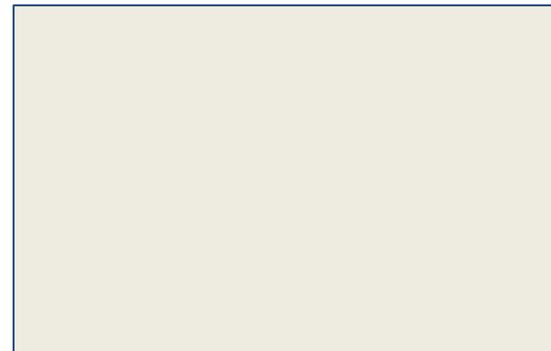
Bens e direitos - CBE

A declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) conduzida pelo Banco Central do Brasil (BCB), tem por objetivo coletar informações estatísticas sobre o ativo externo do País.

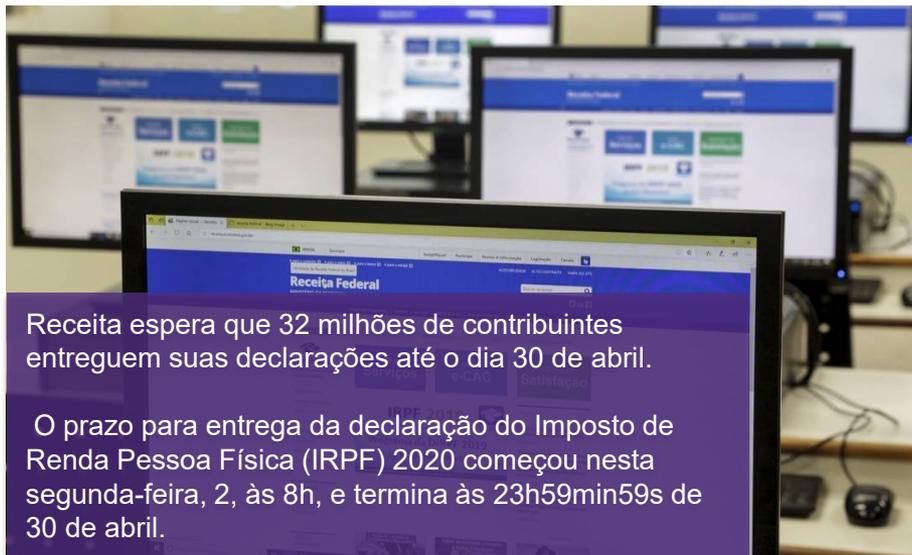
As pessoas físicas residentes, detentoras de valores de quaisquer naturezas, de ativos em moeda, de bens e direitos contra não residentes, cujos valores somados totalizem montante igual ou superior ao equivalente a:

US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), na data-base de 31 de dezembro de cada ano-base, deverão preencher a declaração CBE Anual.

Link: <https://www.bcb.gov.br/>



Prazo, multa e lotes de restituição



Receita espera que 32 milhões de contribuintes entreguem suas declarações até o dia 30 de abril.

O prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2020 começou nesta segunda-feira, 2, às 8h, e termina às 23h59min59s de 30 de abril.



Prazo

O **prazo** para **entrega** da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF**) 2020 começou na segunda-feira, 02/03 às 8h, e termina às 23h59min59s de 30 de abril.



Multa

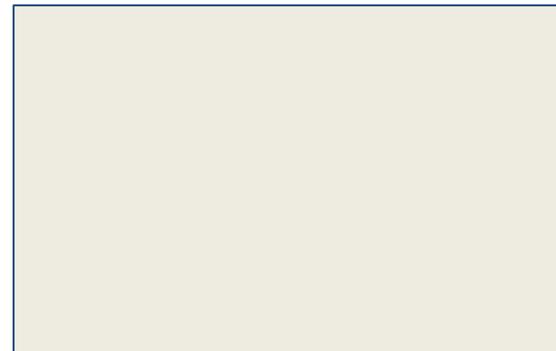
A multa varia de R\$ 165,74 até 20% do imposto devido. A multa é calculada da seguinte forma: se não há imposto devido, a multa é de R\$ 165,74



Novos lotes

O calendário de restituições começará mais cedo neste ano: serão 5 lotes e não 7, como ocorreu até o ano passado.

O primeiro lote está programado para o dia 29 de maio, com o último lote previsto para 30 de setembro.



Pontos de atenção

Se mesmo assim você enviar a declaração com algum erro, não se desespere.

É possível fazer uma declaração retificadora. Assim que perceber, realize o procedimento quanto antes.



Pessoas físicas que têm investimentos maiores que US\$100 mil em ativos no exterior, como participação no capital de empresas, ações, imóveis, dentre outros devem entregar também a Declaração Capital Brasileiro no Exterior ao Banco Central.



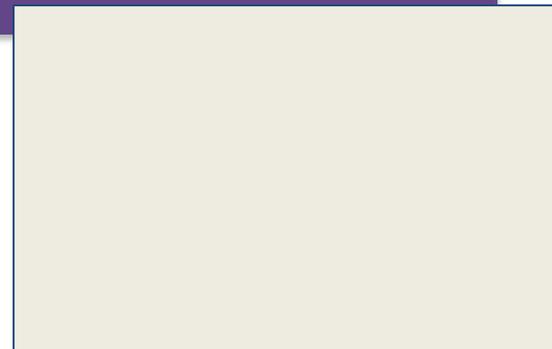
No descritivo do bem, deve ser informado a forma de pagamento (valor de entrada, FGTS e/ou valor do financiamento) e o total pago ao longo do ano de 2019, bem como benfeitorias comprovadas.



Não é possível atualizar o valor para o preço de mercado. Se seu automóvel foi adquirido em 2011 por R\$ 30 mil reais, você não deve mudar para quanto ele vale – usar o custo de aquisição.



Quanto mais preparado o contribuinte estiver melhor, já que os primeiros dias são os mais interessantes para o envio e isso por dois motivos: quem entrega o material com antecedência receberá sua restituição antes, além disso, em caso de problemas, o contribuinte terá tempo para resolvê-los, evitando a necessidade de realizar uma declaração retificadora, depois do prazo de entrega.



Pontos de atenção

Se mesmo assim você enviar a declaração com algum erro, não se desespere.

É possível fazer uma declaração retificadora. Assim que perceber realize o procedimento quanto antes.



O valor informado deve ser o custo de aquisição. É o preço pago pela ação multiplicado pelo número de ações mais as taxas pagas para a corretora e a bolsa de valores, como corretagem e custódia.

**Not@Fiscal
Paulista**

Os prêmios recebidos em sorteios do programa Nota Fiscal Paulista também devem ser declarados na ficha "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", na linha "12 — Outros". Já os créditos recebidos pelo programa são isentos de Imposto de Renda



Para o empresário, são necessários os pagamentos mensais do (DAS) e a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Para o cidadão, dependendo dos rendimentos, deve-se apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).



Quanto mais preparado o contribuinte estiver melhor, já que os primeiros dias são os mais interessantes para o envio e isso por dois motivos: quem entrega o material com antecedência receberá sua restituição antes, além disso, em caso de problemas, o contribuinte terá tempo para resolvê-los, evitando a necessidade de realizar uma declaração retificadora, depois do prazo de entrega.



A lion is the central focus, sitting in a savanna landscape during sunset. The warm, golden light of the setting sun illuminates the lion's mane and the surrounding grass. In the background, there are faint, overlapping circular patterns. A purple speech bubble containing the text 'Perguntas ?' is positioned in the lower-left corner, and a white rectangular box is in the lower-right corner.

Perguntas ?



Contate-nos

Tamara Gomes

Líder de Global Mobility Services

T + 55 11 3886-5100

M + 55 11 94184-4061

tamara.gomes@br.gt.com

Jessica Rodrigues

Sênior de Global Mobility Services

T + 55 11 3886-5100

M + 55 11 98562-5908

jessica.rodrigues@br.gt.com

www.grantthornton.com.br